

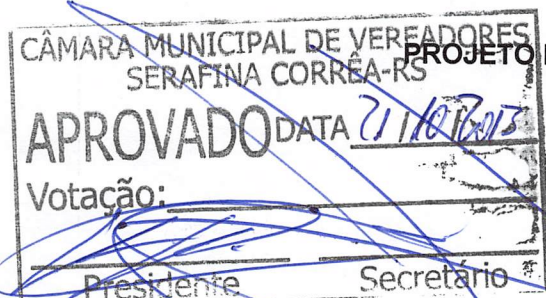


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 367/2013

Data: 02/10/13

Ass. Sul



PROJETO DE LEI Nº143, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre valores relativos à Gratificação Natalina (13º Salário) de 2013, indenização de encargos de servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos do Município de Serafina Corrêa, decorrentes de consignação bancária.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a indenizar valores relativos a Gratificação Natalina (13º salário) de 2013, dos seus servidores ativos, pensionistas, e demais agentes públicos da Administração Pública, direta e indireta do Município de Serafina Corrêa, acrescidos de taxas e juros, bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignados, através de contrato a ser celebrado com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL S.A.

Parágrafo Único – A indenização decorrente de consignação bancária a serem realizadas pelos servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos alcançados pelo benefício da Gratificação Natalina.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei encontrarão cobertura nas seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

04.122.0185.2007 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0185.2008 Manutenção Atividades Funcionamento Sub- Prefeitura

04.124.0185.2124 Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0185.2009 Manutenção Atividades da Secretaria Administração.

09.272.0185.2161 Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social

Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0185.2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

04.122.0185.2033 Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria de Obras e Trânsito

26.782.0185.2019 Manutenção das Atividades Funcionamento dos Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0185.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12.361.0082.2216 Manutenção Ensino Fundamental Professores 60%

12.361.00182.2217 Manutenção Serviços de Ensino Fundamental FUNDEB 40%

12.361.0086.2040 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 367/2013

Data: 02/10/13

Ass. gü

12.365.0080.2220 Manut. Educação Infantil servidores 40%.

12.365.0080.2219 Manutenção da Educação Infantil Professores FUNDEB 60%

12.361.0082.2034 Manutenção do Ensino Fundamental

12.365.0080.2048 Manutenção da Educação Infantil

12.361.0185.2063 Manutenção das Atividades de Ensino /Recursos Próprios.

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0185.2064Manutenção Atividades da Secretaria Saúde

10.302.1003.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0185.2097Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

23.122.0185.2098Manutenção das Atividades da Secretaria Indústria Comércio e Turismo.

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

04.122.0185.2156Manutenção das Atividades Secretaria de Coordenação e Planejamento

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0185.2159 Manutenção das Atividades de Funcionamento Assistência Social

08.243.0185.2087Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Conselho Tutelar

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal.

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais

31.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

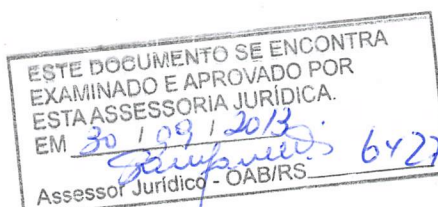
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, dia 30 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF: 174657320-0

Ademir Antônio Presotto;
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 367/2013

Data: 02/10/13

Ass. sl

PROJETO DE LEI Nº 143, de 30 de setembro de 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresentamos aos nobres vereadores, deste parlamento, para apreciação projeto de lei que Dispõe sobre valores relativos à Gratificação Natalina (13º Salário) de 2013, indenização de encargos de servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos do Município de Serafina Corrêa, decorrentes de consignação bancária.

A presente proposição é uma forma de liquidar a antecipação do 13º salário dos servidores municipais, que através de operação bancária decorrente de consignação pelo próprio servidor, desta forma o Município não necessita dispor dos recursos neste momento.

Como é de conhecimento geral que o Governo Federal reduziu as alíquotas de inúmeros impostos, incluindo-se alguns produtos com o IPI a zero, o que implicou, nos últimos meses de 2012 e ao longo do ano de 2013, em redução considerável no valor do retorno aos Estados e Municípios, numa proporção imprevisível.

Em relação ao Município de Serafina Corrêa, como visto na exposição feita na última audiência Pública, em que foi divulgado a receita e despesas dos dois últimos quadrimestres, a receita advinda do Fundo de Participação dos Municípios e mesmo o retorno do ICMS, caíram sensivelmente, a patamares de arrecadação de apenas 50% do previsto para os doze meses do ano; isto significa dizer que deveríamos arrecadar o restante 50% nos quatro meses que faltam para encerrar o ano de 2013 (Setembro, outubro, novembro e dezembro). Desta forma causando um desequilíbrio nas contas municipais, e tendente a dificultar o encerramento das contas de final de ano.

Também não se pode esquecer de lembrar do grande movimento a nível nacional de prefeitos reivindicando junto ao Governo Federal a liberação de recursos, como antecipação de parcelas para fazer frente e que suas contas sejam encerradas atendendo as prescrições legais.

O Poder Executivo está atento aos cortes de despesas, tais como a redução de hora extraordinária, diárias, cursos e treinamentos, bem como das compras, sendo uma medida necessária para chegar ao objetivo, frente à uma arrecadação menor do que ocorreu no ano de 2012, haja visto a aprovação recente da LDO para o ano de 2014, com um orçamento muito menor do que o exercício em curso.

Diante o exposto, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF: 17.408.888-00
Ademir Antonio Presotto,
Prefeito Municipal.